# **Contratos**





**CONTRATO Nº. 093/2022** 

## **DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022-PP**

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2022

## CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA KRISNA DA SILVA CALDAS.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa KRISNA DA SILVA CALDAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.905.218/0001-02 Inscrição Estadual 083.253.027, com sede à Av. Rio Bahia, nº 348, Bairro Centro, CEP 45240-000, Manoel Vitorino - BA, neste ato representada pela Sra Klisna da Silva Caldas, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, RESOLVEM, em conformidade com as qualificações exigidas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações, procedimento vinculado ao Pregão Presencial 015/2022-PP, homologado pelo Gestor Municipal em 27 de Abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 27/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais). resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2022 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE Nº 01 - KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES A BAIXO							AIXO)	
QUANT. KIT	QUANT. DE ITEM POR KIT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL.UN.		VAL.TOTAL	
	01	UN.	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) TIPO BROCHURA COM 48 FOLHAS	Foroni	R\$	5,00	R\$	5,00
	04	UN.	LAPIS PRETO № 2	Faber-Castell	R\$	0,57	R\$	2,28
	1	CX.	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES	Faber-Castell	R\$	5,78	R\$	5,78
436	1	UN.	APONTADOR ESCOLAR	Goller	R\$	0,80	R\$	0,80
	1	UN.	BORRACHA BRANCA	MERCUR	R\$	0,80	R\$	0,80
	1	UN.	COLA BRANCA 90 GRAMAS	Leo&Leo	R\$	3,00	R\$	3,00
	1	CX.	LÁPIS GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	BRW	R\$	3,15	R\$	3,15







	1	UN.	CANETA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES	Compactor	R\$	4,80	R\$	4,80
	1	CX.	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA COM 6 CORES	Acrilex	R\$	11,20	R\$	11,20
	1	CX.	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES	Acrilex	R\$	5,80	R\$	5,80
	1	UN.	PINCEL NUMERO 16 PARA PINTURA	Leo&Leo	R\$	4,00	R\$	4,00
	1	UN.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Leo&Leo	R\$	4,30	R\$	4,30
	1	UN.	AVENTAL PLASTICO	Plastpark	R\$	9,00	R\$	9,00
	1	UN.	PASTA COM ABAS E ELASTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 18MM	Polibras	R\$	4,00	R\$	4,00
	1	CX.	COLA COLORIDA, CAIXA COM 6 CORES	Acrilex	R\$	10,02	R\$	10,02
	2	UN.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	Tilibra	R\$	5,00	R\$	10,00
	1	CX.	COLA COLORIDA, CAIXA COM 6 CORES	Acrilex	R\$	6,00	R\$	6,00
	1	UN.	AGENDA DIÁRIA PEDAGÓGICA DO ALUNO	Tilibra	R\$	13,00	R\$	13,00
	1	UN.	TINTA TÊMPERA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES	Acrilex	R\$	7,25	R\$	7,25
	1	UN.	ESTOJO ESCOLAR INFANTIL	Goodie	R\$	7,25	R\$	7,25
VALOR TOTAL POR KIT-LOTE 01 (CENTO E DEZESETE E QUARENTA CENTAVOS)						R\$	117,43	
VALOR TOTAL DOS 436 KITS (CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 51	1.200,00	

LOTE Nº 02 – KIT MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I									
KILE	KIT ESCOLAR COMPLETOPARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I (CONFORME ESPECIFICAÇÕES A BAIXO								
QUANT. KIT	QUANT. DE ITEM POR KIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL.UN.	VAL.TOTAL			
	01	Unid.	Caderno de desenho (cartografia) tipo brochura com 48 folhas	Tilibra	R\$ 4,80	R\$ 4,80			
	04	Unid.	Lapis preto nº 2	Leo&Leo	R\$ 0,57	R\$ 2,28			
	1	Сха.	Lápis de cor, caixa com 12 cores	Leo&Leo	R\$ 6,00	R\$ 6,00			
	1	Unid.	Apontador escolar	Leo&Leo	R\$ 0,61	R\$ 0,61			
	2	Unid.	Borracha branca	MERCUR	R\$ 0,60	R\$ 1,20			
904	1	Unid.	Cola branca 90 gramas	Acrilex	R\$ 3,00	R\$ 3,00			
	1	Сха.	Lápis Gizão de cera, caixa com 12 cores	Radex	R\$ 3,90	R\$ 3,90			
	1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores	BIC	R\$ 6,00	R\$ 6,00			
	1	Сха.	Tinta para pintura a dedo, caixa com 6 cores	Acrilex	R\$ 9,90	R\$ 9,90			
	1	Caix.	Massa de modelar, caixa com 12 cores	Acrilex	R\$ 5,80	R\$ 5,80			
	1	Unid.	Pincel numero 16 para pintura	Condor	R\$ 4,00	R\$ 4,00			





	1	Unid.	Tesoura escolar sem ponta	BRW	R\$ 5,00	R\$	5,00
	1	unid	Avental plastico	Wago	R\$ 9,00	R\$	9,00
	1	Unid.	Pasta com abas e elastico, dimensões 315 x 226 x 18mm	Polibras	R\$ 4,00	R\$	4,00
	1	Сха.	Cola colorida, caixa com 6 cores	Acrilex	R\$ 10,00	R\$	10,00
	1	Unid.	Caderno brochurão 96 fls	Tilibra	R\$ 4,86	R\$	4,86
	1	Cxa.	Cola colorida, caixa com 6 cores	Acrilex	R\$ 4,00	R\$	4,00
	1	Unid.	Agenda diária pedagógica do aluno	Tilibra	R\$ 11,00	R\$	11,00
	1	Unid.	Tinta têmpera guache, caixa com 6 cores	Acrilex	R\$ 5,50	R\$	5,50
	2	Unid.	Caneta esferográfica azul	BIC	R\$ 1,15	R\$	2,30
	1	Unid.	Régua 30cm	Waleu	R\$ 1,50	R\$	1,50
	2	Unid.	Caderno brochura, 1/4, com 96 Folhas	Tilibra	R\$ 5,00	R\$	10,00
	1	Unid.	Caderno universitário,10 matérias	Tilibra	R\$ 14,00	R\$	14,00
VALOR TOTAL POR KIT-LOTE 02 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						R\$	128,66
VALOR TOTAL DOS 904 KITS (CENTO E DEZESEIS MIL E TREZENTOS)						R\$ 1	116.300,00

LOTE Nº 04 - KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO EJA

KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DO EJA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES A BAIXO)								
QUANT. KIT	QUANT. DE ITEM POR KIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL.UN.	VAL.TOTAL		
	04	Unid.	Lapis preto nº 2	Leo&Leo	R\$ 0,60	R\$ 2,40		
	1	Unid.	Apontador escolar	Leo&Leo	R\$ 0,80	R\$ 0,80		
	2	Unid.	Borracha branca	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 1,60		
	1	Unid.	Caderno Universitario,10 matérias	Tilibra	R\$ 16,52	R\$ 16,52		
50	1	Unid.	Pasta com abas e elastico, dimensões 315 x 226 x 18mm	Polibras	R\$ 4,00	R\$ 4,00		
	2	Unid.	Caneta esferográfica preta	BIC	R\$ 1,32	R\$ 2,64		
	2	Unid.	Caneta esferográfica azul	BIC	R\$ 1,32	R\$ 2,64		
	1	Unid.	Régua 30cm	Waleu	R\$ 1,40	R\$ 1,40		
VALOR TOTAL POR KIT-LOTE 04 (TRINTA E DOIS REAIS)						R\$ 32,00		
VALOR TOTAL DOS 50 KITS (MIL E SEISCENTOS REAIS )						R\$ 1.600,00		

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício vigente e durante o tempo de duração do contrato, na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo







Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 - Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

#### 9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.





## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

**18.1** As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

**19.1** A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. 015/2022-PP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presenca de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara/BA, 27 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA Wilson dos Santos Souza Prefeito Municipal Contratante

OSVALDO DOS SANTOS FILHO FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

KLISNA DA SILVA CALDAS Klisna da Silva Caldas Representante / Empresária Contratada







TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF/MF:	
NOME: CPF/MF:	